PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 516
VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, n°498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato- PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP/PI, e do CPF 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 057/2024 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2023 de 26 de abril de 2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Materiais Odontológicos, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 632.088,30 (seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme descriminado a seguir:

LOTE I - INSUMOS ODONTOLÓGICOS no valor total de R$ 459.425,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco), e;

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS no valor total de R$ 172.663,30 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 517
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FMS/Recursos Próprios e Vinculados/Cofinanciamento/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROJ. ATIVIDADE: *10.301.0204.2021 - Manutenção Saúde com Cofinanciamento / 10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS / 10.301.0204.2095 - Atenção à Saúde Bucal / 10.301.0204.2113.- Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Básica*
NAT. DESPESA: *3.3.90.30.00 – Material de Consumo*
F.R. - C.A. *1.621.02.999 / 1.500.00.300 /1.600.02.999*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA,conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações,

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AR BRANCO, ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 518
Visto

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, asseguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

FL.: 519

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Dados: 2024.003.28034

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 520
Visto

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 11/09/2024 09:54:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1 gov.br Documento assinado digitalmente ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 11/09/2024 10:14:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 gov.br Documento assinado digitalmente LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 11/09/2024 10:21:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 321
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 - CPL/PMLB

PARTES :
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, n°498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato- PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP/PI, e do CPF 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 057/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Materiais Odontológicos, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 632.088,30 (seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROJ. ATIVIDADE: *10.301.0204.2021 - Manutenção Saúde com Cofinanciamento / 10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS / 10.301.0204.2095 - Atenção à Saúde Bucal / 10.301.0204.2113.- Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Básica*
NAT. DESPESA: *3.3.90.30.00 – Material de Consumo*
F.R. - C.A. *1.621.02.999 / 1.500.00.300 /1.600.02.999*

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 522

ID: E4CC10DA5EDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 - CPL/PMLB

PARTES :
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, nº498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato- PI, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP/PI, e do CPF 341.263.683-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 057/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Materiais Odontológicos, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 632.088,30 (seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
PROJ. ATIVIDADE: *10.301.0204.2021 – Manutenção Saúde com Cofinanciamento / 10.301.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS / 10.301.0204.2095 - Atenção à Saúde Bucal / 10.301.0204.2113.- Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Básica*
NAT. DESPESA: *3.3.90.30.00 – Material de Consumo*
F.R. - C.A. *1.621.02.999 / 1.500.00.300 /1.600.02.999*

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de setembro de 2024.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - C.E.P. 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498 0099 / 3498 0130/ 99406 1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

19	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g 12g	UND	133	SIMILAR - NACIONAL - CX 01 FRS VAL - 12 MESES	R$ 24,39	R$ 3.307,50
20	BARADOR DENTAL DESC. C/100 UND	PCT	90	PROD. P/ SAUDE - ODONTO - NACIONAL - PCT 100 UND - VAL 12 MESES	R$ 36,00	R$ 3.240,00
21	BROCA CARBIDE CA	UND	175	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 10 UND- VAL 12 MESES	R$ 16,00	R$ 2.800,00
22	BROCA CARBIDE FG	UND	175	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 10 UND- VAL 12 MESES	R$ 16,00	R$ 2.800,00
23	BROCA DIAMANTADA	UND	690	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 10 UND- VAL- 12 MESES	R$ 5,70	R$ 3.933,00
24	BROCA ENDO-Z	UND	30	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 01 UND - VAL- 12 MESES	R$ 40,00	R$ 1.200,00
25	BROCA GATES	UND	30	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 01 UND - VAL- 12 MESES	R$ 20,00	R$ 600,00
26	BROCA ZEKRYA	UND	24	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 01 UND - VAL- 12 MESES	R$ 30,00	R$ 720,00
27	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	FRC	25	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 04 UND - VAL - 12 MESES	R$ 37,00	R$ 925,00
28	CIMENTO PULPO-SAN 50g	FRC	27	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND - VAL - 12 MESES	R$ 55,80	R$ 1.506,60
29	CLOREXIDINA 2% 100ML	FRC	20	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND VAL - 12 MESES	R$ 35,00	R$ 700,00
30	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND 105g	PCT	400	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - PCT 500 UND - VAL 12 MESES	R$ 18,00	R$ 7.200,00
31	CREME DENTAL 50g	UND	800	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND VAL - 12 MESES	R$ 3,50	R$ 2.800,00
32	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	CX	40	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 100 UND VAL 12 MESES	R$ 24,00	R$ 960,00
33	ESCOVA DE ROBSON	UND	655	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND VAL - 12 MESES	R$ 2,80	R$ 1.834,00
34	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	800	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - VAL INDETERM	R$ 2,10	R$ 1.680,00
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	800	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - VAL INDETERM	R$ 1,80	R$ 1.440,00
36	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	CX	16	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO - CX 150 UND VAL INDETER	R$ 354,00	R$ 5.664,00
37	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100 UND	CX	12	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO - CX 100 UND VAL INDETER	R$ 400,00	R$ 4.800,00
38	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	CX	30	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - VAL 12 MESES	R$ 98,00	R$ 4.900,00
39	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	CX	90	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 24 UND - VAL 12 MESES	R$ 75,00	R$ 6.750,00
40	FIO DENTAL 100M	UND	200	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 3,35	R$ 670,00
41	FIO DENTAL 25M	UND	575	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 2,21	R$ 1.270,75
42	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	FRC	55	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 22,50	R$ 1.237,50

ID: 2BB8F157B24B4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 057/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 015/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Materiais Odontológicos, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICAÇÃO: 30 de setembro de 2024.
HOMOLOGAÇÃO: 30 de setembro de 2024.
PREGOEIRO: William Rodrigues Oliveira.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, nº498, Sala, Centro, São Raimundo Nonato- PI. Representante. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
LOTE I - INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS	PCT	320	ANGELUS - ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A	R$ 11,00	R$ 3.520,00
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 3.6ML	FRC	40	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R$ 279,90	R$ 11.196,00
3	ADESIVO AMBAR 4ML	FRC	60	FGM DENTSCARE - DENTSCARE LTDA	R$ 92,50	R$ 5.550,00
4	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	FRC	70	DENTSPLY - DENTSPLY IND.COM. LTDA	R$ 134,00	R$ 9.380,00
5	AFASTADOR FM V C/2 UND	KIT	13	MAQUIRA- MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	R$ 31,00	R$ 403,00
6	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	34	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R$ 20,00	R$ 680,00
7	AGULHA GENGIVAL DESC. C/100 UND	CX	200	PROCARE - JIANGSU WEIGEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD	R$ 66,00	R$ 13.200,00
8	ALCOOL 70% 1000ML	LT	345	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R$ 11,00	R$ 3.795,00
9	ALCOOL GEL 70% 500GR	FRC	230	COSMETICO - NACIONAL - CX 12 FRS -VAL 12 MESES	R$ 10,00	R$ 2.300,00
10	ALGODÃO HIDROFILO 500g	ROLO	230	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 500 G - VAL 12 MESES	R$ 27,00	R$ 6.210,00
11	ALGODÃO ROLETE C/100g	PCT	940	PROD. P/ SAUDE - ODONTOLOGICO - NACIONAL- PCT 100 UND VAL- 12 MESES	R$ 4,40	R$ 4.136,00
12	AMALGAMA EM CAPSULA 1 P C/50	CX	12	PROD. P/ SAUDE - IMPORTADO - ODONTOLOGICO- CX 50 UND VAL 12 MESES	R$ 160,00	R$ 1.920,00
13	AMALGAMA EM CAPSULA 2 P C/50	CX	12	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTOLOGICO- CX 50 UND VAL 12 MESES	R$ 220,00	R$ 2.640,00
14	ANESTESICO ALPHACAINE100 CX/50(LIDOCAINA+EPINEFRINA)	CX	94	SIMILAR - NACIONAL - CX 50 UND - VAL 12 MESES	R$ 214,00	R$ 20.116,00
15	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA	UND	110	SIMILAR - NACIONAL - CX 50 AMP VAL -12 MESES	R$ 295,00	R$ 37.450,00
16	ANESTESICO MEPIVALEM 2% C/V CART C/50	CX	100	SIMILAR - NACIONAL - CX 50 AMP - VAL 12 MESES	R$ 299,00	R$ 29.900,00
17	ANESTESICO MEPIVALEM 2% S/V CART C/50	CX	40	SIMILAR - NACIONAL - CX 50 AMP- VAL 12 MESES	R$ 299,00	R$ 11.960,00
18	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1.8ML	CX	160	SIMILAR - NACIONAL - CX 50 AMP- VAL 12 MESES	R$ 132,00	R$ 21.120,00

43	FLÚOR GEL 200ML	FRC	55	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 FRS - VAL 12 MESES	R$ 11,63	R$ 639,65
44	FORMOCRESOL 10ML	UND	20	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 19,00	R$ 380,00
45	GERMI-CIN 5000ML	GAL	32	SANEANTE - NACIONAL - CX 04 GL - VAL 12 MESES	R$ 75,00	R$ 2.400,00
46	GRAU CIRÚRGICO TAM 10X100MT	UND	16	PROD. P/ SAUDE - NACIONAL - EMB INDIVID - VAL INDETER	R$ 97,00	R$ 1.552,00
47	GRAU CIRÚRGICO TAM 15X100MT	UNID.	16	PROD. P/ SAUDE - NACIONAL - EMB INDIVID - VAL INDETER	R$ 145,00	R$ 2.320,00
48	GRAU CIRÚRGICO TAM 20X100MT	UNID.	16	PROD. P/ SAUDE - NACIONAL - EMB INDIVID - VAL INDETER	R$ 197,00	R$ 3.152,00
49	HEMOPARE 10ML	FRC	52	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 33,00	R$ 1.716,00
50	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10g	FRC	80	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - VAL 12 MESES	R$ 12,00	R$ 960,00
51	HYDRO C	KIT	52	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 kit - VAL 12 MESES	R$ 96,00	R$ 4.992,00
52	IONOMERO DE VIDRO MOLAR A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	KIT	20	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 106,00	R$ 2.120,00
53	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	KIT	24	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 57,47	R$ 1.379,28
54	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	KIT	90	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 94,86	R$ 8.537,40
55	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	KIT	55	PROD. P/SAUDE- ODONTO-NACIONAL- CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 297,00	R$ 16.335,00
56	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ 15ML	KIT	25	PROD. P/SAUDE- ODONTO-NACIONAL- CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 290,00	R$ 7.250,00
57	KIT ACABAMENTO FINO C/7	Kits	30	PROD. P/SAUDE- ODONTO-NACIONAL- CX 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 166,00	R$ 3.180,00
58	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	1300	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 8,50	R$ 11.050,00
59	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	1400	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 KIT - VAL 12 MESES	R$ 8,11	R$ 11.354,00
60	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	30	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND VAL 12 MESES	R$ 55,80	R$ 1.674,00
61	LIMA K-FILE 15-40 C/6	CX	18	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 06 UND - VAL 12 MESES	R$ 120,00	R$ 2.160,00
62	LIMA K-FILE 45-80 C/6	CX	18	PROD. P/ SAUDE- IMPORTADO - ODONTO- CX 06 UND - VAL 12 MESES	R$ 120,00	R$ 2.160,00
63	LIMA PARA OSSO	UND	18	PROD. P/ SAUDE - NACIONAL - ODONTO- CX 01 UND - VAL INDETERM	R$ 70,00	R$ 1.260,00
64	LUVA CIRURGICA	UND	700	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 700 UND - VAL 12 MESES	R$ 7,70	R$ 1.890,00
65	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	CX	580	PROD.P/ SAUDE- IMPORTADO - EMB COM 10 CX - VAL 12 MESES	R$ 38,50	R$ 22.330,00
66	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	CX	460	PROD.P/ SAUDE- IMPORTADO - CX 50 UND - VAL 12 MESES	R$ 18,60	R$ 8.280,00
67	MATRIZ DE AÇO 0.53MM	UND	115	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UND VAL 12 MESES	R$ 4,37	R$ 502,55

(Continua na página seguinte)